



LEI COMPLEMENTAR Nº 99/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

“Concede revisão geral aos vencimentos dos Servidores do quadro próprio do Poder Legislativo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

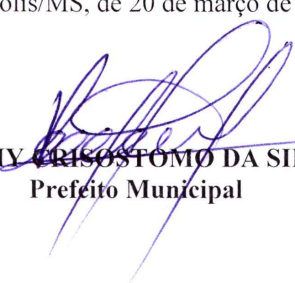
Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de março de 2024, o reajuste salarial de 5% (cinco por cento) aos funcionários da Câmara Municipal de Alcinoópolis, sobre seus atuais vencimentos.

Parágrafo Único – Ficam atualizado no percentual constante no *caput*, os Anexos II e III da Lei complementar nº. 02/02 e suas alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente, ficando autorizada a sua suplementação se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Alcinoópolis/MS, de 20 de março de 2024.


DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal



PLANO DE REMUNERAÇÃO

GRUPO 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA 1

CATEGORIA FUNCIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTOS SUPERIORES – DAS

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	REMUNERAÇÃO
DAS – 1	R\$ 4.803,59	R\$ 4.803,59
DAS – 2	R\$ 3.334,72	R\$ 3.334,72
DAS – 3	R\$ 2.604,26	R\$ 2.604,26

TABELA 2

CATEGORIA FUNCIONAL 2 – CARGOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA – CAI

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	REMUNERAÇÃO
CAI – 1	R\$ 1.922,78	R\$ 1.922,78
CAI – 2	R\$ 1.397,42	R\$ 1.397,42

GRUPO 2 – FUNÇÃO DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA

CATEGORIA FUNCIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAI

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	REMUNERAÇÃO
DAI – 1	R\$ 1.291,02	R\$ 1.291,02



GRUPO 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA 4

PADRÃO	1	2	3	4	5	6
I	1.291,02	1.355,57	1.423,35	1.494,51	1.569,24	1.647,70
II	1.807,20	1.897,56	1.992,43	2.092,06	2.196,66	2.306,49
III	2.032,58	2.134,21	2.240,92	2.352,96	2.470,61	2.594,14
IV	2.403,51	2.523,69	2.649,87	2.782,37	2.921,49	3.067,56

CONTINUAÇÃO TABELA 4

PADRÃO	7	8	9	10	11	12
I	1.730,09	1.816,59	1.907,42	2.002,79	2.102,93	2.208,08
II	2.421,82	2.542,91	2.670,05	2.803,56	2.943,73	3.090,92
III	2.723,85	2.860,04	3.003,05	3.153,20	3.310,86	3.476,40
IV	3.220,94	3.381,98	3.551,08	3.728,64	3.915,07	4.110,82

CONTINUAÇÃO TABELA 4

PADRÃO	13	14	15
I	2.318,48	2.434,41	2.556,13
II	3.245,47	3.407,74	3.578,13
III	3.650,22	3.832,73	4.024,37
IV	4.316,36	4.532,18	4.758,79

GRUPO 4 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR

TABELA 5

PADRÃO	1	2	3	4	5	6
V	4.803,59	5.043,77	5.295,96	5.560,76	5.838,80	6.130,74
VI	6.658,33	6.991,25	7.340,81	7.707,85	8.093,25	8.497,91



CONTINUAÇÃO TABELA 5

PADRÃO	7	8	9	10	11	12
V	6.437,27	6.759,14	7.097,09	7.451,95	7.824,55	8.215,77
VI	8.922,80	9.368,94	9.837,39	10.329,26	10.845,72	11.388,01

CONTINUAÇÃO TABELA 5

PADRÃO	13	14	15
V	8.626,56	9.057,89	9.510,78
VI	11.957,41	12.555,28	13.183,04